



## TERMO ADITIVO

### AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

**1º Termo Aditivo** ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 que celebram entre si, o Poder Legislativo Estadual, Poder Executivo Estadual, Poder Judiciário Estadual, Ministério Público de Santa Catarina, Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina para implementar o observatório da violência contra a mulher de Santa Catarina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO PREÂMBULO

**1ª PARTÍCIPE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada ALESC, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, correio eletrônico [licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br), telefone/fax (48) 3221-2766, neste ato representado por seu Presidente Deputado Moacir Solpelsa.

**2ª PARTÍCIPE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (TJSC)/CEVID, com sede na Rua R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-901, inscrita no CNPJ sob o nº 83.845.701/0001-59, neste ato representada pelo seu Presidente Desembargador João Henrique Blasi.

**3ª PARTÍCIPE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Bocaiúva, 1792, Ed. Ministério Público, Andar 17, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-904, inscrito no CNPJ sob o nº 76.276.849/0001-54, correio eletrônico [ccr@mpsc.mp.br](mailto:ccr@mpsc.mp.br), telefone (48) 3330-9500, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Fernando da Silva Comin.

**4ª PARTÍCIPE:** GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, representado por suas secretarias:

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDS)

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP)

SECRETARIA DA ESTADO DA SAÚDE (SES)

SECRETARIA DA ESTADO DA EDUCAÇÃO (SED)

**5ª PARTÍCIPE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, também chamado de Campus Trindade, situado na Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n - Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada por seu Reitor Ubaldo César Balthazar.

**6ª PARTÍCIPE:** ORDEM ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Agrônômica, Florianópolis - SC, 88025-255, inscrita no CNPJ sob o nº 82.519.190/0001-12, neste ato representada por sua Presidente Cláudia da Silva Prudêncio.

**7ª PARTÍCIPE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Othon Gama D'Eça, 622, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-400, inscrita no CNPJ sob o nº 16.867.676/0001-17, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral Renan Soares de Souza ([gabinete@defensoria.sc.def.br](mailto:gabinete@defensoria.sc.def.br)).

### CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO

#### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Cláusula Nona, Item 11.1 do Termo de Cooperação Técnica 001/2021;

Atos da Mesa nº 195, de 16 de junho de 2020, e nº 149, de 30 de abril de 2020;

Lei Estadual n. 16.620, de 7 de maio de 2015, que instituiu a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina, denominado Observatório da Violência Contra a Mulher-SC;

Art. 8º da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha);

Lei Federal nº 13.709/2018 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO**

3.1 — O presente termo aditivo tem por finalidade:

3.1.1 — Incluir o Ministério Público de Contas e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social como partícipes do Termo de Cooperação Técnica, de forma que se leia:

**8ª PARTÍCIPE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, com sede na Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-160, inscrito no CNPJ sob o nº 83.601.625/0001-36, correio eletrônico [ouvidoria@mpc.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@mpc.sc.gov.br), telefone (48) 3221-3781, neste ato representado por sua Procuradora-Geral Cibelly Farias.

**9ª PARTÍCIPE:** CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA CATARINA (CEDIM/SC), com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 767, Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88075-001, instituído pela Lei Ordinária 16.945 de 08 de Junho de 2016, correio eletrônico [cedim@sst.sc.gov.br](mailto:cedim@sst.sc.gov.br), telefone (48) 3664-0643, por meio de sua presidente Rosaura de Oliveira Rodrigues.

3.1.2 – Incluir os subitens “6.1.8” e “6.1.9”, na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica Original, com a seguinte redação:

**“6.1.8 - Compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC/SC)**

*a) Firmar o termo de cooperação técnica, promovendo os esforços necessários para a consecução de seu objeto, inclusive quanto ao planejamento de ações;*

*b) Zelar, no âmbito de sua competência, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos da mulher vítima de violência, em âmbito Estadual e Municipal;*

*c) Divulgar o presente termo de cooperação a seus órgãos e servidores, visando a estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização e operacionalização;*

*d) Colaborar na elaboração, revisão e divulgação de materiais educativos que visem à prevenção e ao combate à violência contra a mulher;*

*e) Incentivar e promover, conjuntamente, a realização de cursos, eventos, congressos, seminários, palestras, debates, grupos de estudos, dentre outras atividades, relacionadas à prevenção e ao combate à violência contra a mulher;*

*f) Realizar ações de fiscalização e educação, em conjunto com aos demais órgãos e entidades signatárias do presente termo, sempre que solicitado e sem quaisquer ônus;*

*g) Abrir canal de comunicação que possibilite aos demais celebrantes apresentar sugestões de temas para compor a matriz de vistorias do MPC/SC, no que se refere ao objeto do presente termo de cooperação.*

**6.1.9 - Compete ao CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDIM)**

*a) Contribuir para a definição de políticas públicas e de diretrizes no âmbito estadual destinadas à proteção dos direitos da mulher;*

*b) Acompanhar em todas as instâncias do Poder Público a tramitação de procedimentos relacionados a atos violadores dos direitos da mulher;*

*c) Propor a elaboração de atos legislativos ou administrativos de interesse das políticas nacional e estadual dos direitos da mulher ou com vistas à eliminação de conteúdos discriminatórios constantes da legislação em vigor;”*

3.1.3 – Incluir o seguinte item sobre a Lei de Responsabilidade de Dados, conforme orientação do TJ-SC:

**“DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

· Os partícipes se comprometem a atuar de acordo com as melhores práticas de proteção de dados pessoais e segurança da informação, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), durante a vigência do presente instrumento.

· Na criação do cadastro eletrônico contendo os dados pessoais e sensíveis deve-se observar a necessidade de:

o Implementação de controle de acesso ao banco de dados constituído, com a identificação de usuários autorizados e o registro de acessos para fins de auditoria, além do emprego das soluções tecnológicas adequadas para a proteção do banco de dados e a realização de cópias de segurança;

o Utilização de mecanismos seguros para compartilhamento das informações, privilegiando o tráfego de informações em redes corporativas e com o emprego de técnicas de criptografia, para minimizar os riscos de vazamento de dados.

· Em relação à publicização dos dados, os partícipes deverão, no momento oportuno, avaliar quais dados necessitam ser tornados públicos e a forma de divulgação, optando-se por dados estatísticos ou adotando-se técnicas de anonimização ou pseudo-anonimização, no intuito de se evitar a identificação da pessoa natural e o desvirtuamento da finalidade do tratamento exigido para o cumprimento do presente instrumento, com eventual responsabilização administrativa e judicial dos órgãos envolvidos.

· Em observação à adoção de boas práticas de governança estabelecidas pela LGPD, os partícipes deverão atentar para a manutenção do registro do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da execução deste instrumento, providenciando-se também o descarte desses dados.

#### CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1— O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificado o termo de cooperação técnica original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

<b>1ª PARTÍCIPE</b> Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)	<b>2ª PARTÍCIPE</b> Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)
Moacir Sopelsa Presidente da ALESC	Desembargador João Henrique Blasi Presidente
<b>3ª PARTÍCIPE</b> Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)	<b>4ª PARTÍCIPE</b> Governo do Estado de Santa Catarina
Fernando da Silva Comin Presidente MPSC	Carlos Moisés da Silva Governador
<b>5ª PARTÍCIPE</b> Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	<b>6ª PARTÍCIPE</b> Ordem Advogados Brasil Santa Catarina
Ubaldo César Balthazar Reitor	Cláudia da Silva Prudêncio Presidente

<b>7ª PARTÍCIPE</b> Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	<b>8ª PARTÍCIPE</b> Ministério Público de Contas
Renan Soares de Souza Defensor Público-Geral	Cibelly Farias Procuradora-Geral
<b>9ª PARTÍCIPE</b> Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina	<b>1ª TESTEMUNHA</b> Bancada Feminina/Observatório da Violência Contra Mulher
Rosaura de Oliveira Rodrigues Presidente	Luciane Carminatti Representante/Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Fernando da Silva Comin, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR SOPELSA, Presidente da ALESC**, em 29/04/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cibelly Farias, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Silva Prudencio, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Cesar Balthazar, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Soares de Souza, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaura de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moisés da Silva, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE CARMINATTI registrado(a) civilmente como LUCIANE MARIA CARMINATTI, Deputada**, em 08/06/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0360536** e o código CRC **9AEE2927**.